

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2023

DECRETO 225/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 304.777,65 (TREZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33904000 - 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		304.777,65
	Soma da Ação:	304.777,65
	Soma da Unidade:	304.777,65
	Total Geral:	304.777,65

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002 Obrigações Patronais		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		98.377,38
	Soma da Ação:	98.377,38
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		106.400,27
	Soma da Ação:	106.400,27
	Soma da Unidade:	304.777,65
	Total Geral:	304.777,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de maio de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418